

do Fórum desta cidade. Uberaba-MG, 19 de Setembro de 2025, Livia Araújo Tinôco, estagiária o digitei.

COMARCA DE UBERABA/MG - VARA EMPRESARIAL, DE EXECUÇÕES FISCAIS E REGISTROS PÚBLICOS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL PJE 5022703-91.2024.8.13.0701 - EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL e EDITAL PARA FINS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005, REFERENTE ÀS EMPRESAS AVANCI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.655.585/0001-74, e VICK SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.787.649/0001-60, em Recuperação Judicial, com estabelecimentos à Avenida Cristo Rei, nº 371, sala 01, Bairro Parque das Américas, Uberaba/MG, CEP nº 38.045-250 e à Avenida Cristo Rei, nº 371, sala 02, Bairro Parque das Américas, Uberaba/MG, CEP nº 38.045-250. A MMª Juíza de Direito da Vara Empresarial, Execuções Fiscais e Registros Públicos, Doutora Leticia Rezende Castelo Branco, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos interessados que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de AVANCI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 32.655.585/0001-74, e VICK SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.787.649/0001-60 para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Rogeston Inocência de Paula (OAB/MG 102.648), a ser realizada, em ambiente exclusivamente virtual, no dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 12 de novembro de 2025 (quarta-feira), iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto as Recuperandas ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5022703-91.2024.8.13.0701, ao ID nº 10418973346, inserido nos autos em 26/03/2025, ou ainda no site da Administradora Judicial através da aba Recuperação Judicial/Grupo Avanci ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/grupo-avanci/>. Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assembllexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagem de texto, WhatsApp e foto {selfie} portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assembllexpillar.com.br/> e clicar no menu em {Processos RJ} para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em {Solicitar Habilitação}, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção

{Minhas Solicitações}, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a plataforma {Assembllex Pillar}, clicar em página {Processos RJ}, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão {Acessar Assembleia}. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administradora Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital {Assembllex Pillar}, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembllexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o {lixo eletrônico}. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 25/07/2025, sob o ID nº 10503079313. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A- aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores; B- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para dar conhecimento a todos, mandou a MMª Juíza de Direito que se expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume, além de publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 23 de setembro de 2025. Eu, Henry Carlos Garcia Cirilo, Oficial Judiciário, o encaminho para publicação no DJe por ordem da MMª Juíza de Direito, Doutora Leticia Rezende Castelo Branco. Advogados: Marcio Jumpei Crusca Nakano, OAB/SP 213.097, Rogeston Borges Pereira Inocência de Paula, OAB/MG 102.648, Cristiene Julia Gomes Gonçalves de Paula, OAB/MG 85.002, Bruno Augusto Sampaio Fuga, OAB/PR 48.250, Ricardo Lopes Godoy, OAB/MG 77.167, Marta de Almeida Borges, OAB/MG 64.116, Camila Daniele Santana Cirino, OAB/MG 159.624, Bruno Dias Gontijo, OAB/MG 100.506, Guilherme Dias

Gontijo, OAB/MG 122.254, Flavio Lauri Becher Gil, OAB/RS 41.063, Felipe Bispo da Silva Neto, OAB/SP 401.621.

UBERABA - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA/MG -EDITAL DE INTIMAÇÃO -PRAZO DE 15 (quinze) DIAS e JUSTIÇA GRATUITA e PROCESSO. 5018315-48.2024.8.13.0701.-Dr. Fabiano Garcia Veronez, MMª. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal, Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias que por este Juízo foram deferidas medidas protetivas requeridas por E. A. T. S., brasileira, nascida em 02.07.1993, filha de Edileuza da Silva Tosta Souza em face do requerido D. A. S., brasileiro, nascido em 22.12.1988, filho de Dilamar Ferreira dos Santos Silva, atualmente em local não sabido; consistentes em: manter-se afastado da requerente, não podendo, sob hipótese nenhuma, aproximar-se a menos de 300 (trezentos) metros dela, além de abster-se de qualquer tipo de contato com ela e seus parentes em linha reta (pais, filhos, avós) e colateral (irmãos, tios, sobrinhos), pessoalmente, por telefone fax, e-mail, carta, bilhete, ou qualquer outra foram de comunicação. Sujeitando-se a medidas mais severas e até mesmo prisão em caso de não observância dessas medidas. E constando dos autos que o (a) (s) requerido(s) encontra-se em lugar não sabido, é o presente edital que, afixado em lugar público e de costume neste Fórum, servirá para intimá-lo dessa decisão, podendo recorrer no prazo de cinco dias, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 23/09/2025. Eu, Jânio Miguel Martins Júnior, Oficial de Apoio Judicial, o digitei.

COMARCA DE UBERABA-MG - EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE (15) QUINZE DIAS. JUSTIÇA GRATUITA - AUTOS 0019745-86.2025.8.13.0701 -O Exmº. Srº. FABIANO GARCIA VERONEZ. MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Uberaba, MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara Criminal tramitam os autos em epígrafe foi recebida denúncia contra LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 18/02/1995, natural de Barro Duro/PI, filho de Maria dos Anjos Santos e João Batista dos Santos, portador do CPF nº 610.899.803-29, atualmente em local não sabido, por haver, nodia 25 de janeiro de 2025, na Rua Joana Maria de Jesus, nº 54, bairro Vila Esperança, na cidade de Uberaba/MG, por volta das 12 horas, o denunciado, por razões da condição do sexo feminino, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, praticou vias de fato contra A.G.S.C, sua então companheira. Assim, fica o referido acusado por este edital, CITADO, para apresentar defesa preliminar escrita no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberaba, MG, aos 23 de setembro de 2025 Eu, Válder Diogenes da Silva, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Fabiano Garcia Veronez Juiz de Direito

INTIMAÇÃO SENTENÇA. Proc. nº 0215126-13.2017.8.13.0701. Art. 155, §4º, incisos II e IV, do Código Penal. STEFANO RENATO RAYMUNDO, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a vítima HUMBERTO MOREIRA VALIM, brasileiro, nascido aos 26/01/1955, filho de Nícia Moreira Valim, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que, o réu SILVANO ALVES FERREIRA, na ação penal nº 0215126-13.2017.8.13.0701, pelo qual responde, nesta Comarca, como autor do delito previsto no artigo 155, § 4º, incisos II e IV, do Código Penal,